Projeto de Lei nº 34, de 10 de maio 2019.
Origem: Poder Legislativo.

Denomina Via Pública como Rua Carlos Drummond de Andrade, localizada no Bairro Itapoá Centro, e dá outras providencias.

LEI

Art. 1º Fica denominada como Rua Carlos Drummond de Andrade a Via Pública localizada no Bairro Itapoá Centro, iniciando na quadra 17 lote 2 com termino na quadra 143 lote1.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá, 10 de maio de 2019.

José Maria Caldeira
Vereador MDB
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 34/2019

Senhores Presidente,
Senhora Vereadora, e,
Senhores Vereadores.

O presente projeto tem como objetivo nominar a Via Pública localizada no Bairro Itapoá centro como Rua Carlos Drummond de Andrade, a qual já consta no Bairro, porem ainda não tem Lei especifica conforme croqui anexo.

Carlos Drummond de Andrade, nascido em Itabira no dia 31 de outubro de 1902, veio a óbito no Rio de Janeiro, em 17 de agosto de 1987, foi um poeta, contista e cronista brasileiro, considerado por muitos o mais influente poeta brasileiro do século XX. Drummond foi um dos principais poetas da segunda geração do Modernismo brasileiro.

Os moradores da rua optaram pela permanência do nome de Carlos Drummond de Andrade, com esta lei os moradores terão acesso aos serviços de correios e serviços públicos.

Assim, conta com aprovação dos nobres Vereadores e Vereadora.

Câmara Municipal de Itapoá, 10 de maio de 2019.

José Maria Caldeira
Vereador MDB
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador